

N.º 060 /CA
Data: 23-05-2006

Assunto: Taxa sobre comercialização de medicamentos
Declaração de Vendas para o mercado hospitalar
Nova funcionalidade no SRCT

Para: APIFARMA; APOGEN, Titulares de AIM

Contacto no INFARMED: Direcção Financeira e Patrimonial \ Departamento de
Contabilidade – Telefone 217987312 – e-mail: taxa.04@infarmed.pt

1. A fim de se otimizar a qualidade da informação relativa às vendas de medicamentos para o mercado hospitalar, foi adicionada uma nova funcionalidade ao SRCT (Sistema de Gestão de Receitas e Cobrança de Taxas), a qual altera o modelo de declaração de vendas prevista no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 282/95, de 26 de Outubro.
2. A nova funcionalidade implicará o preenchimento de uma declaração de vendas com o registo das vendas de cada um dos medicamentos por hospital e funcionará de forma complementar à declaração de vendas que é preenchida actualmente.
3. Além das sessões informativas já realizadas em 9, 10, 11 e 12 de Maio, o manual da aplicação SRCT estará disponível na respectiva página da Internet com a informação necessária e será, também, disponibilizado um documento de ajuda ao preenchimento da referida declaração.
4. Nos meses de Junho e Julho de 2006 (declarações de vendas de Maio e Junho) a nova funcionalidade estará disponível em regime experimental.
5. A partir do mês de Agosto de 2006 (declaração de vendas de Julho) a apresentação da declaração de vendas para o mercado hospitalar passará a fazer parte do fecho mensal.

6. A apresentação da declaração de vendas para o mercado hospitalar implica a necessidade de a mesma ser finalizada no SRCT até à data limite para entregas das declarações, dia 15 de cada mês, sem a qual não será possível o fecho da declaração e emissão da respectiva Nota de Pagamento.

O Conselho de Administração



Emilia Alves da Silva

Vogal do

Conselho de Administração